

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25033.000286/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades do DSEI/ARP -SEDE, dos 7 Polos Base (Municípios de Assis Brasil/AC, Manoel Urbano /AC, Sena Madureira/AC, Santa Rosa do Purus /AC, Boca do Acre/AM, Pauini /AM, Extrema/RO) e Casa de Apoio a Saúde Indígena CASAI-RB quanto ao consumo de café, açúcar, água mineral.

2.2 A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade.

2.3. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos. O açúcar, na condição de itens acessórios, são justificados para acompanhar o consumo de café.

2.4. Por outro, lado a água é indispensável para a manutenção da qualidade de vida e saúde sendo sua disponibilidade essencial para o bom funcionamento da repartição pública.

2.5. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, açúcar e água mineral para atender às necessidades deste Órgão, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores e demais colaboradores.

2.6. Destaco que no momento o DSEI/ARP não possui contrato para fornecimento de café e açúcar, sendo que o último processo com esse objeto foi o de nº. 25033.000340/2022-06 -Dispensa de Licitação e 25033.000496/2025-21.

2.7. Quanto ao fornecimento de água, cabe ressaltar que a Ata de Registro de Preços 11/2022, processo nº. 25033.000581/2022-47, teve sua vigência expirada em 31/08/2023 não podendo mais ser prorrogada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG	FRANCISCO AILDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Os bem desta aquisição devem ser entregues diretamente nos prazos e localidade abaixo discriminados:

Valor Estimado da Contratação

Grupo	Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q) Mínima	Quantidade (Q) Máxima	Valor Unitário (VU) médio	Valor Total (VT)
1	1	463988	Açúcar pacote de 1 kg	PCT	500	1.000	R\$ 2,7180	R\$ 2.718,00
	2	463575	Café pacote de 250g	PCT	400	800	R\$ 12,3100	R\$ 9.848,00
	3	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Galão 20 litros	1.000	2.250	R\$ 5,3180	R\$ 11.965,50
	4	402921	Galão/Garração - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20 L; informações adicionais: vazio, transparente, retornável	Garração	50	100	R\$ 12,1980	R\$ 1.219,80
	5	231948	Copo descartável 180ml Pacote c/100 unidades	PCT	400	800	R\$ 3,0040	R\$ 2.403,20
	6	468442	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Litro	12	25	R\$ 59,7440	R\$ 1.493,60
Valor Total Estimado (VTE)								R\$ 29.648,10

4.2.1 Os endereços das localidades de entrega dos materiais são os constantes da tabela abaixo:

ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES DE ENTREGAS DOS MATERIAIS		
Unidade	Cidade	Endereço
Sede do DSEI (DIASI, SESANI, SELOG, SEOFI e SEPAT)	Rio Branco - Acre	Rua Rio de Janeiro, nº1214, Bairro Abraão Alab

4.2.3 A contratada deverá executar as entregas de acordo com os procedimentos exigidos pelo DSEI/ARP- RDC nº 173, e os critérios descritos no Termo de Referência.

4.2.4 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas locais, que serão indicados nas Notas de Empenho encaminhadas.

4.3 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo: I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.4 Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Destaca-se que os itens café, açúcar e água mineral constam no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

5.3. O Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu procedimento de padronização definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

5.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento e no catálogo eletrônico de padronização.

Das possíveis soluções existentes no mercado.

Inicialmente destaco que não existe disponibilidades dos itens objeto da presente licitação no Almoxarifado Virtual. Assim, as soluções existentes seriam as elencadas abaixo.

Das Soluções:

Solução 1 Para os itens 1, 2,5 e 6 (açúcar e café) - Adesão a Ata de Registro de preço

Solução 2 Para os itens 1, 2,5 e 6 (açúcar e café) - Aquisição do material por meio de licitação própria

Solução 1 Para os itens 3 e 4 (água) - Aquisição do material por meio de licitação própria.

Solução 2 para os itens 3 a 4 (água) - Adesão a Ata de Registro

Solução 3 para o item 3 (água) - Aquisição de Bebedouro Industrial .

Da análise das soluções:

a) Itens 3 e 4

Solução 1 Para os itens 3 e 4 (água) - Se verifica viável a aquisição do material por meio de licitação própria.

Solução 2- para os itens de 3 e 4 -não se mostra viável, pois não foi localizado Ata de Registro que permitisse a adesão.

A solução 3 para o item 3 (água) não é viável, pois os bebedouros requerem a troca de filtro e manutenções periódicos bem como exames da qualidade da água. Acrescente-se que foi adotado esse tipo de solução para a Casa da Saúde do Índio de Rio Branco e não se obteve resultados satisfatórios.

b) Item 1, 2,5 e 6

Solução 1 para para os itens 1, 2,5 e 6 - Não se mostra viável, pois não foi localizado Ata de Registro que permitisse a adesão.

Solução 2 para para os itens 1, 2,5 e 6 - Aquisição do material por meio de licitação própria.

Das possíveis formas de contratação:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - Não foram encontradas atas de registro de preço disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Açúcar pacote de 1kg, Café Tradicional a Vácuo pacote de 250g, Água Mineral sem gás envasada em garrações de 20 litros, Garrações vazios de 20 litros, Copo descartável de 180ml e Garrafa Térmica 2L, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Sede do DSEI /ARP, CASAI E POLOS.

6.2 A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno dos servidores e colaboradores das unidades, indígenas e administrativas da DSEI /ARP, CASAI E POLOS.

6.3 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

6.5 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

7.1. Quantidades para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Purus: A Estimativa das quantidades a serem adquiridas no que tange a água foram baseadas do processo 25033.000496/2025-21.

7.2 No que tange a demanda por copo descartável tomamos como base a informações do processo 25033.000496/2025-21, sendo que os quantitativos foram realizadas novas estimativas considerando o contexto atual.

7.3. Quanto a estimativa de café e açúcar além das informações do processo 25033.000496/2025-21, tomamos como base pesquisa com os servidores e colaboradores, pois atualmente eles mesmo compram e preparam o café para consumo durante as atividade laborativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação.

8.1. Foi elaborado a estimativa de custos por esta Equipe de Planejamento, tomando como base a cotação de preços realizada no painel de preços. <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analiseservicos>.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Valor Estimado da Contratação								
Grupo	Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q) Mínima	Quantidade (Q) Máxima	Valor Unitário (VU) médio	Valor Total (VT)
1	1	463988	Açúcar pacote de 1 kg	PCT	500	1.000	R\$ 2,7180	R\$ 2.718,00
	2	463575	Café pacote de 250g	PCT	400	800	R\$ 12,3100	R\$ 9.848,00
	3	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	Galão 20 litros	1.000	2.250	R\$ 5,3180	R\$ 11.965,50
	4	402921	Galão/Garrafão - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20 L; informações adicionais: vazio, transparente, retornável	Garrafão	50	100	R\$ 12,1980	R\$ 1.219,80
	5	231948	Copo descartável 180ml Pacote c/100 unidades	PCT	400	800	R\$ 3,0040	R\$ 2.403,20
	6	468442	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Litro	12	25	R\$ 59,7440	R\$ 1.493,60
Valor Total Estimado (VTE)								R\$ 29.648,10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.648,10

O valor estimado para a contratação e de **R\$ 29.648,10 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta e oito reais e dez centavos)**; conforme custos unitários apostos na tabela acima;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é tido como regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Os objetos desta licitação serão licitados individualmente, conforme preconiza Lei nº. 14.133 de 2021, em razão de ser tecnicamente e economicamente viável para a administração pública, visando assegurar a ampla competitividade no certame e oportunizar aos licitantes que não desfrutam de maestria para executar os itens em sua integralidade, competir o mérito para executá-los singularmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As ultimas contratações referente aos objetos da presente licitação foram as seguintes: Processo nº. 25033.000581/2022-47 vigência 31/08/2023 - aquisição de água mineral; processo 25033.000340/2022-06 aquisição de café e copo descartável mediante dispensa de licitação conforme publicação no DOU de 05/07/2022 (0027904842) E 25033.000222/2024-51 em forma de pregão eletrônico via SRP

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), de acordo com a IN SEGES 65/2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Atender as necessidades básicas dos servidores e colaboradores da sede DSEI /ARP, CASAI e POLOS BASE de consumo de primeira necessidade para vida humana;

12.1.2 Manutenção do bem estar e saúde dos servidores e colaboradores da sede DSEI /ARP, CASAI e POLOS BASE .

12.1.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem adodamento;

13.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à saúde Indígena, sem causar prejuízo à saúde dos profissionais, colaboradores e usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal do DSEI/ARP, CASAI e Polos conta com capacidade para implantação imediata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

14.1.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

14.1.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

14.1.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

14.1.5 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

14.1.6 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

14.1.7 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

14,2 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IDELMAR FRANCISCO SANDAS DOS ANJOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 12:31:01.

EDNALDO DE MELO SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 12:49:08.